

AC1823-E-223-1160-ANEXO 6

Nº 2

A Carvalho

Portugal

Se o Coronel José Joaquim d'Almeida, mor.
na Villa da Barra, Comm.^{ca} do Rio de S.
Francisco, que lhe couber, q' o Exercício deste
Juro lhe falle á folha com as culpas, que
delle sapp^e tiver, ou sem ellas. E p' esse
effeito //

D. P. M.

Portugal

p. ao Sr. Sec. G. p. da Lei,
que lhe irá passar o Pro-
v. do est. //

E. M. B.

João Manuel Ferrigno Por-
tugal Com. G. p. da Lei m. m.
Com. do Ex. do Rio de S. J.
Almeida m. m. do Rio de S. J.
M. J. L. q' D. G. B.

Mando assim. D. M. B.
fale a folha do sup. como
foi Det. Com. G. p. da Lei
do M. de S. de Junho 1823.
Antonio Briz de Souza
debr. em S. J.

Portugal

sem efeito
B. abd. em gms
Lara
12

Nada. Certifico ser o unico
Sen. do Sr. de 1.º de Junho de 1823.
Prin. de Moraes de D. N. 14 de
Junho 1823. C. de 1.º de Junho

Antonio Pin. de Moraes
12

Proo. seguinte faz a lei de 1.º de Junho de 1823.
Certifico, ser o unico Sen. do Sr. de 1.º de Junho
de 1823. Prin. de Moraes de D. N. 14 de
Junho 1823. C. de 1.º de Junho

Antonio Pin. de Moraes
12

J. g. de 1.º de Junho de 1823
Prin. de Moraes de D. N. 14 de Junho
1823
Antonio Pin. de Moraes
12
Sen. do Sr. de 1.º de Junho de 1823

Cavalheiro de abito de Officio e ad
Off. de Juiz de Alçada da Comarca
de São Paulo e a saber Sr. M. S.
C. D. P. do Império do Brasil qto
qto

Fico Sabido que nomeado
por V. Ex.ª para substituir a
alçada de Juiz de Alçada e a saber
depois de V. Ex.ª Antonio Pinheiro
de Carvalho e a saber Sr. M. S.
C. D. P. do Império do Brasil qto
qto Antonio Ignacio de Torres
Bandeira Substituto

Francisco de Assis Torres

30

235

Sr. D. de S. M. S. C. D. P. do Império do Brasil
1823
Antonio Ignacio de Torres